



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO



ARP TRT ES Nº 06/2018

Referência: Processo nº 0001064-74.2018.5.17.0500

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

Validade da Ata 05 / 10 / 2019

Aos cinco (05) dias do mês de outubro do ano de 2018, a **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região**, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.488.507/0001-61, situado na Rua Pietrângelo de Biase n.º 33 – 7.º andar do Edifício Presidente Castelo Branco, Centro, 29010-190, Vitória-ES, neste ato representado por seu Presidente, o Ex.º Sr. Desembargador **Mário Ribeiro Cantarino Neto**, doravante também designada **CONTRATANTE** ou **TRT17.ª Região** quando tratar-se de órgão gerenciador, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, e dos Decretos n.º 5.450/05, n.º 7.892/13 e alterações, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 11/2018**, **RESOLVE registrar os preços** para eventuais contratações do item constante da **cláusula primeira desta Ata**, ofertados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**, relacionado a seguir que, após a efetivação da contratação, passará a ser designado **CONTRATADA**:

Razão Social: C J M UTILIDADES LTDA ME

CNPJ: 35.951.011/0001-31

Endereço: Av. Simão Soares, 770, Barra do Itapemirim — Marataízes (ES) CEP:29.345-000

Telefone: (28) 3523-4839

E-mail: cjm@cdlmarataizes.com.br

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Formar Ata de Registro de Preços para eventuais aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações e quantidades descritas no edital do Pregão Eletrônico 11/2018 e em seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Código	QTDE.	Preço unitário	Preço total
1	<p>BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO na cor AMARELA, medindo aproximadamente, 4 cm de largura x 5 cm de comprimento em blocos com 100 folhas. Variação máxima permitida de 10% nas dimensões. (pacote com 04 unidades)</p> <p>Marca: POST-IT</p>	5006	350	R\$2,63	R\$920,50
2	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA, na COR AZUL, em plástico incolor, ponta com esfera de tungstênio, escrita média, corpo com orifício lateral, tampa removível na parte superior, comprimento aproximado de 140 mm, carga em tubo plástico aproximado de 130,5 mm.</p> <p>Rendimento mínimo: 1.750 metros de escrita (NBR 16108:2012). Selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.</p> <p>Marca: COMPACTOR ECONOMIC</p>	5021	60	R\$23,53	R\$1.411,80
3	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA, na COR PRETA, em plástico incolor, ponta com esfera de tungstênio, escrita média, corpo com orifício lateral, tampa removível na parte superior, comprimento aproximado de 140 mm, carga em tubo plástico aproximado de 130,5 mm.</p> <p>Rendimento mínimo: 1.750 metros de escrita (NBR 16108:2012). Selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.</p> <p>Marca: COMPACTOR ECONOMIC</p>	5022	3	R\$23,53	R\$70,59
4	<p>QUADRO BRANCO, do tipo lousa, com 90 x 120 cm, Confeccionado em chapa de fibra branca resinada. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação. Unidade.</p> <p>Marca: SOUZA</p>	5306	10	R\$108,05	R\$1.080,50
5	<p>QUADRO BRANCO, do tipo lousa, com 200 x 120 cm, Confeccionado em chapa de fibra branca resinada. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação. Unidade.</p> <p>Marca: SOUZA</p>	5308	10	R\$176,52	R\$1.765,20

6	QUADRO DE AVISO FELTRO VERDE com 80 x 100 cm, sistema de fixação invisível. (variação máxima permitida de 10% nas dimensões). Unidade. Marca: SOUZA	5307	10	R\$69,69	R\$696,90
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO , corpo plástico, com dimensões de 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura). Variação máxima permitida de 10% nas dimensões. A camada de feltro deverá ter espessura de, no mínimo, 5 mm. Unidade. Marca: RADEX	5198	10	R\$3,57	R\$35,70
8	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO , embalagem com 100 ml, aceitando variação de 10%. Capaz de remover de forma instantânea escrita ou mancha de tinta deixada por marcadores em geral. Unidade. Marca: CORTIART	5197	10	R\$10,52	R\$105,20
9	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , diâmetro do bico: 5 mm, tinta cor VERMELHA . Marca: BRW	5304	10	R\$1,69	R\$16,90
10	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , diâmetro do bico: 5 mm, tinta cor AZUL . Marca: BRW	5301	10	R\$1,69	R\$16,90
11	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , diâmetro do bico: 5 mm, tinta cor PRETA . Marca: BRW	5302	10	R\$1,69	R\$16,90
12	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , diâmetro do bico: 5 mm, tinta cor VERDE . Marca: BRW	5303	10	R\$1,69	R\$16,90
13	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO , cor PRETA , conteúdo aproximadamente do frasco 37 ml. Variação máxima das mediadas 10%. Unidade. Marca: RADEX	5109	10	R\$2,92	R\$29,20
14	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO , cor VERMELHA conteúdo aproximadamente do frasco 37 ml. Variação máxima das mediadas 10%. Unidade. Marca: RADEX	5110	20	R\$2,92	R\$58,40
15	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO , cor AZUL , conteúdo aproximado do frasco: 42 ml. Variação máxima admitida de 10%. Unidade. Marca: RADEX	5112	20	R\$2,63	R\$52,60

16	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, cor PRETA , conteúdo aproximado do frasco: 42 ml. Variação máxima admitida de 10%. Unidade. Marca: RADEX	5111	10	R\$2,63	R\$26,30
17	ALMOFADA PARA CARIMBO , tinta cor azul ou preta. Medida externa mínima: 7 cm de largura x 10 cm de comprimento (Pequena). Variação máxima admitida de 10%. Unidade. Marca: RADEX	5001	40	R\$2,63	R\$105,20
18	ALMOFADA PARA CARIMBO , tinta cor azul ou preta. Medida externa mínima: 12 cm de largura x 18 cm de comprimento (Grande). Variação máxima admitida de 10%. Unidade. Marca: RADEX	5002	10	R\$4,06	R\$40,60
19	LIVRO DE PONTO com 100 folhas - 2 assinaturas. Capa/contracapa em papelão 700 g/m ² , folhas internas em papel Off-set 56 g/m ² , com as seguintes dimensões aproximadas: 205 mm x 300 mm. Folhas pautadas. Unidade. Marca: SÃO DOMINGOS	4043	30	R\$13,31	R\$399,30
20	LIVRO PAUTADO tamanho grande, com 100 folhas numeradas, capa/contracapa com papelão 700 g/m ² , folhas internas em papel Off-set 56 g/m ² , formato aproximado de 205 mm x 300 mm, folhas pautadas. Unidade. Marca: PÁGINA BRASIL	4041	10	R\$7,24	R\$72,40
21	LIVRO PAUTADO tamanho grande, com 200 folhas numeradas, capa dura (capa /contracapa com papelão 700 g/m ²), folhas internas em papel Off-set 56 g/m ² , formato aproximado de 205 mm x 300 mm, folhas pautadas. Unidade. Marca: PÁGINA BRASIL	4042	10	R\$13,58	R\$135,80
22	LIVRO DE PROTOCOLO com 100 folhas, capa dura, folhas numeradas, capa /contracapa com papelão 700 g/m ² , folhas internas em papel Off-set 63 g/m ² . com formato aproximado de 154 mm x 216 mm. Unidade. Marca: SÃO DOMINGOS	4044	10	R\$6,19	R\$61,90
23	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO , medidas 360 mm X 250 mm, nas cores fumê ou transparente. Unidade. Marca: WALEU	5500	10	R\$21,33	R\$213,30
24	PORTA-LÁPIS E PORTA-CLIPES conjugado, em acrílico fumê ou transparente. Unidade. Marca: WALEU	5153	10	R\$7,25	R\$72,50

25	FICHÁRIO ACRÍLICO DE MESA 4" X 6" , nas cores fumê ou transparente. Unidade. Marca: MENNO	5155	10	R\$52,14	R\$521,40
26	PORTA CARIMBO EM ACRILICO (6 CARIMBOS) , nas cores fumê ou transparente. Unidade. Marca: WALEU	5145	10	R\$8,93	R\$89,30
27	TESOURA com cabo plástico e lâmina em aço inoxidável, tamanho 7 a 8 polegadas. Unidade. Marca: BRW	5530	20	R\$4,06	R\$81,20
28	RÉGUA em poliestireno, com 30 cm de comprimento. Unidade. Marca: WALEU	5094	30	R\$0,62	R\$18,60
29	RÉGUA em poliestireno com 50 cm de comprimento. Unidade. Marca: WALEU	5095	10	R\$1,71	R\$17,10
30	LÁPIS PRETO de grafite, nº 2, em madeira 40% (mínimo) reflorestada e certificada FSC, traço escuro e macio, corpo cilíndrico, com marca do fabricante impressa. Unidade. Marca: FABER CASTELL	5072	500	R\$0,67	R\$335,00
31	APONTADOR PARA LÁPIS , tipo escolar, material plástico, lâmina de aço temperado, com reservatório acondicionador de aparas. Unidade. Selo do Inmetro . Marca: LEONORA	5003	20	R\$0,55	R\$11,00
32	ESTILETE ESTREITO , com lâmina retrátil, em tamanho quando retraído, de 13,5 cm. Variação máxima permitida de 10% nas dimensões. Unidade. Marca: BRW	5038	50	R\$0,98	R\$49,00
33	EXTRATOR DE GRAMPO em <u>aço inoxidável</u> , tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura. Unidade. Marca: JOCAR	5036	30	R\$1,05	R\$31,50
34	MOLHA-DEDO em pasta, embalagem contendo no mínimo 12 g. Unidade. Marca: RADEX	5113	50	R\$1,10	R\$55,00
35	BORRACHA ESCOLAR PONTEIRA , cor branca, para lápis. Unidade. Marca: MERCUR	5050	100	R\$0,28	R\$28,00

36	BORRACHA RETANGULAR PARA LÁPIS , na cor branca, macia e apaga com facilidade sem agredir o papel, medindo aproximadamente 42 mm x 21 mm x 11 mm. Capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa. Variação máxima permitida de 10% nas dimensões. Selo do Inmetro. Unidade. Marca: LEONORA	5017	200	R\$0,64	R\$128,00
37	ELO ELÁSTICO EM LÁTEX , tamanho nº 18, perímetro de 160 a 180 mm, elasticidade maior que 250% embalagem com 50 g. Variação máxima permitida de 10% nas dimensões. Marca: REDBOR	5024	50	R\$1,22	R\$61,00
38	CANETA MARCA TEXTO , cor AMARELA , bico facetado, com diâmetro mínimo de 4 mm. Unidade. Marca: RADEX	5031	600	R\$1,01	R\$606,00
39	CANETA MARCA TEXTO , cor VERDE , bico facetado, com diâmetro mínimo de 4 mm. Unidade. Marca: RADEX	5033	150	R\$1,01	R\$151,50
40	CANETA HIDROGRÁFICA , escrita macia e GROSSA , ponta super-resistente e porosa, tinta de secagem permanente, na cor PRETA (tipo <i>papermate</i>). Unidade. Marca: COMPACTOR	5135	10	R\$3,88	R\$38,80
41	MARCADOR RETROPROJETOR , escrita macia e ULTRA-FINA , ponta super resistente e porosa, tinta de secagem permanente, na cor PRETA (tipo <i>papermate</i>). Unidade. Marca: COMPACTOR	5134	10	R\$4,62	R\$46,20
42	PINCEL ATÔMICO recarregável, PONTA FINA REDONDA , diâmetro do bico: 4 mm, cor PRETA . Unidade. Marca: COMPACTOR	5076	40	R\$1,76	R\$70,40
43	PINCEL ATÔMICO recarregável, PONTA FINA REDONDA , diâmetro do bico: 4 mm, cor VERMELHA . Unidade. Marca: COMPACTOR	5077	40	R\$1,76	R\$70,40
44	PINCEL ATÔMICO recarregável, PONTA GROSSA , facetada, diâmetro do bico aproximado: 8 mm x 5 mm. Tinta cor PRETA . Unidade. Marca: COMPACTOR	5096	30	R\$2,40	R\$72,00
45	PINCEL ATÔMICO recarregável PONTA GROSSA , facetada, com dimensões aproximadas do bico de 8 mm x 5 mm diâmetro do bico. Tinta cor VERMELHA . Unidade. Marca: COMPACTOR	5097	20	R\$2,40	R\$48,00

46	CLIQUE Nº 4/0 niquelado, fabricado em arame de aço revestido, com acabamento eletrolítico, retrefilado, dureza 60/80 kgf/mm ² , caixa com 50 unidades. Marca: ACC	5007	70	R\$1,77	R\$123,90
47	CLIQUE Nº 1 niquelado, fabricado em arame de aço revestido, com acabamento eletrolítico, retrefilado, dureza 60/80 kgf/mm ² , caixa com 100 unidades. Marca: ACC	5026	50	R\$2,11	R\$105,50
48	CLIQUE Nº 8/0 , niquelado, fabricado em arame de aço revestido, com acabamento eletrolítico, retrefilado, dureza 60/80 kgf/mm ² , em caixa com 25 unidades. Marca: ACC	5037	60	R\$1,68	R\$100,80
49	COLCHETE LATONADO , comprimento entre 65 e 70 mm, fabricado em folha de flandres (aço estanhado), espessura mínima de 0,2 mm, largura de 4,5 a 5,0 mm (corresponde ao Nº 12), dureza t3/t4 de origem, caixa com 72 unidades . Marca: ACC	5063	50	R\$6,34	R\$317,00
50	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR , tamanho 23/6 , resistência para grampear, no mínimo, 30 folhas de papel 75 g/m ² , caixa com 5.000 unidades . Marca: ACC	5065	60	R\$11,99	R\$719,40
51	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR RAPID 9 (9 – 14 mm) Caixa com 5.000 grampos . Marca: ACC	5070	20	R\$15,31	R\$306,20
52	PERCEVEJO LATONADO , com haste de no mínimo 5mm. Caixa com 100 unidades . Marca: JOCAR	5089	10	R\$1,65	R\$16,50
53	COLA BRANCA LIQUIDA , à base de acetato de polivinila, em frasco com 90g. Selo do Inmetro . Marca: MERCUR	5029	20	R\$3,08	R\$61,60
54	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO , composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea, com CRQ do químico responsável, em tubos de aproximadamente 10 g. Variação permitida até 20%. Selo do Inmetro . Marca: BIC	5005	700	R\$3,75	R\$2.625,00
55	FITA ADESIVA CREPE com medidas de 45/50 mm x 50m, acondicionada em rolo (variação permitida: 6%). Marca: ADELBRAS	5041	60	R\$4,99	R\$299,40

56	FITA ADESIVA CREPE com medidas de 19 mm x 50 m (variação permitida: 6%). Unidade. Marca: ADELBRAS	5042	30	R\$1,99	R\$59,70
57	FITA ADESIVA DUREX , com medidas de 12 mm x 30 m (variação permitida: 6%). Unidade. Marca: EUROCEL	5043	40	R\$0,63	R\$25,20
58	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE , medidas mínimas: 45/50 mm de largura x 50 m de comprimento (variação permitida: 6%). Unidade. Marca: EUROCEL	5118	300	R\$2,80	R\$840,00
59	FITA ADESIVA PLÁSTICA COR MARROM , medidas mínimas: 45/50 mm x 50m (variação permitida: 6%). Unidade. Marca: EUROCEL	5119	20	R\$2,98	R\$59,60
60	FITA ADESIVA com identificação CUIDADO FRÁGIL , rolo 50 mm x 100 m (variação permitida: 6%). Unidade. Marca: ADELBRAS	5120	10	R\$11,66	R\$116,60
61	FITA ADESIVA AMARELA PLÁSTICA , rolo medindo 12 mm X 30 m. Unidade. Marca: EUROCEL	5607	20	R\$1,47	R\$29,40
62	FITA ADESIVA VERMELHA PLÁSTICA , rolo medindo 12 mm X 30 m. Unidade. Marca: EUROCEL	5608	20	R\$1,47	R\$29,40
63	FITA ADESIVA VERDE PLÁSTICA , rolo medindo 12 mm X 30 m. Unidade. Marca: EUROCEL	5609	20	R\$1,47	R\$29,40
64	FITA ADESIVA AZUL PLÁSTICA , rolo medindo 12 mm X 30 m. Unidade. Marca: EUROCEL	5610	20	R\$1,47	R\$29,40
65	FITA ADESIVA PRETA PLÁSTICA , rolo medindo 12 mm X 30 m. Unidade. Marca: EUROCEL	5611	10	R\$1,47	R\$14,70
66	PASTA – ABAS E ELÁSTICO (tipo POLIONDA) – confeccionada em plástico, tamanho ofício lombada com 50mm, COR AMARELA . Unidade. Marca: ALAPLAST	5084	30	R\$2,81	R\$84,30

67	<p>PASTA AZ LARGA – tamanho ofício, 35 cm x 28 cm, lombada com 8 cm, capa de cor preto ou cinza ou cinza e preto, com espessura mínima de 2 mm, com bolsa plástica transparente para identificação, com a etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em plástico, com orifício na lombada, com ponteiras metálicas nas partes inferiores da pasta. Unidade.</p> <p>Marca: POLYCART</p>	5093	30	R\$7,18	R\$215,40
68	<p>PASTA AZ ESTREITA – tamanho ofício, 35 cm x 28 cm, lombada com 5 cm, capa de cor preta ou cinza, ou cinza e preto com espessura mínima 2,0 mm, com bolsa plástica transparente para identificação, com a etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em plástico, com orifício na lombada, com ponteiras metálicas nas partes inferiores da pasta. Unidade.</p> <p>Marca: POLYCART</p>	5092	10	R\$6,45	R\$64,50
69	<p>PASTA COM ABAS E ELÁSTICO GROSSA, confeccionada em cartão duplo, gramatura igual ou superior a 420 g/m² com abas e elástico, tamanho ofício, <u>plastificada na parte (face) externa</u>, na cor CINZA. Unidade.</p> <p>Marca: POLYCART</p>	5078	20	R\$2,02	R\$40,40
70	<p>PASTA ABAS E ELASTICO - confeccionada em plástico tipo polionda, na cor AMARELA, com 3,5 cm de espessura. Unidade.</p> <p>Marca: ALAPLAST</p>	5079	50	R\$2,53	R\$126,50
71	<p>PASTA ABAS E ELASTICO (FINA) confeccionada em cartolina tamanho ofício, gramatura de 260 g/m², plastificada na parte externa. Unidade.</p> <p>Marca: POLYCART</p>	5081	20	R\$1,49	R\$29,80
72	<p>PASTA TIPO "TELEX" com capa PVC transparente, contracapa em plástico ou PVC, na cor preta, ou azul, tamanho ofício, com grampo de 80 mm, tipo trilho (ou tipo grampo plástico) para fixação das folhas. Unidade.</p> <p>Marca: DAC</p>	5082	60	R\$3,98	R\$238,80
73	<p>PASTA SUSPensa COMPLETA, MARMORIZADA e PLASTIFICADA, tamanho ofício, confeccionada em cartolina com gramatura mínima de 280 g/m², com acessórios em metal (ou tipo grampo plástico) para fixação das folhas, com identificador de assuntos incolor e transparente. Unidade.</p> <p>Marca: DELLO</p>	5083	120	R\$2,05	R\$246,00

74	CAIXA DE PLÁSTICO POLIONDA , para arquivo morto, cor azul, medindo: 36 cm de largura x 24,5 cm de altura x 13 cm de profundidade. Unidade. Marca: ALAPLAST	11031	20	R\$2,69	R\$53,80
75	GRAMPEADOR GRANDE , capacidade para grampear no mínimo 70 folhas com gramatura de 75g/m ² , utilizando grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com corpo de metal. Unidade. Marca: JOCAR	5513	20	R\$42,01	R\$840,20
76	GRAMPEADOR MÉDIO , capacidade para grampear no mínimo 30 folhas (máximo 50 folhas) com gramatura de 75g/m ² , corpo de metal. Unidade. Marca: JOCAR	5511	40	R\$17,93	R\$717,20
77	PERFURADOR DE PAPEL , com estrutura metálica, para dois furos simultâneos de 5 mm de diâmetro, capacidade de perfuração de uma só vez no mínimo 60 folhas , com gramaturas de 75g/m ² , com distância entre centros dos furos igual a 80 mm, corpo de metal. Unidade. Marca: CAVIA	5520	20	R\$53,53	R\$1.070,60
78	PERFURADOR DE PAPEL , com alavanca e estrutura metálica, tamanho médio, para dois furos simultâneos de 5,5 mm de diâmetro, com capacidade para perfurar de uma só vez 25 folhas com gramatura de 75g/m ² . A distância entre os centros dos furos deverá ser de 80 mm e a distância entre os centros dos furos e a borda do papel deve ser de 10 mm. Corpo de metal. Unidade. Marca: JOCAR	5521	20	R\$20,91	R\$418,20
79	GRAMPO TRILHO plástico 80 mm p/ 200 fls (pacote com 50 unidades) Marca: DELLO	2057	10	R\$6,98	R\$69,80
80	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS , operações básicas mais porcentagem, que não dependa de alimentação por pilhas, ou seja, que venha com bateria de longa duração. Unidade. Marca: ELGIN	5606	40	R\$13,74	R\$549,60
81	LACRE PARA MALOTE (tipo escama ou espinha de peixe), injetado em polipropileno ou <i>nylon</i> , contendo mínimo de 12 cm de corpo (espinha) e 4 cm de cabeça, pacote com 100 unid. , cor azul, verde ou amarelo. Será conferida sua resistência à tração. Deverá ter espessura homogênea. Marca: LACRES	5073	60	R\$14,56	R\$873,60
82	PAPEL ADESIVO transparente (contact) – rolo 45 cm x 25 m. Marca: PLASTIFIK	5087	20	R\$38,07	R\$761,40

83	CD-R de mídia gravável (virgem) com capacidade de gravação de 700 MB , 80 min. para áudio, velocidade de gravação de 52x , embalagem com 50 unidades. Marca: ELGIN	9054	100	R\$35,00	R\$3.500,00
84	DVD-R de mídia gravável (virgem) com mínimo de 4,7 GB , 120 min. para vídeo, velocidade para gravação de 16x , embalagem com 50 unidades. Marca: ELGIN	12030	100	R\$36,50	R\$3.650,00
85	ENVELOPE DE PAPEL LISO BRANCO PARA CD-R , Unidade: Cento. Marca: SCRITY	2034	100	R\$10,00	R\$1.000,00
86	CAPA (BOX) DUPLA PARA DVD (2 discos) , com mídias acondicionadas nas paredes internas da embalagem, cor preta, de plástico, formato retangular com dimensões: 185 a 190 x 134 x 14mm (Alt. X Largura X Espessura). Unidade – Foto ilustrativa no anexo. Marca: VIDEOLAR	2050	50	R\$2,16	R\$108,00
87	CAPA (BOX) PARA DVD/CD (1 disco) , cor preta ou transparente, de acrílico ou plástico, formato quadrangular, com dimensões: 140 x 120mm. Unidade Marca: VIDEOLAR	2051	50	R\$1,11	R\$55,50
88	RELÓGIO DE PAREDE , mostrador analógico, pilha AA, 20 cm de diâmetro, fundo na cor branca, bordas nas cores branco, preto, azul ou cinza. ATENÇÃO: GARANTIA DE 12 MESES. Marca: WINS	5203	20	R\$18,84	R\$376,80

Parágrafo Primeiro – A quantidade mínima a ser solicitada em um único pedido não poderá ser inferior a 5% do total do item, salvo em caso de acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo – Nenhum pedido (nota de empenho) poderá ser emitido com valor inferior a R\$400,00 (5% de R\$8.000,00), salvo em caso de acordo entre as partes.

Parágrafo Terceiro - É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8666/93.

Parágrafo Quarto - O objeto será adquirido **PARCELADAMENTE**, ou seja, em mais de uma etapa, de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, devendo ser observada a quantidade mínima a ser solicitada, conforme parágrafo primeiro acima.

Parágrafo Quinto - As condições a serem praticadas neste Registro de Preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) registrado(s), os quais integram esta Ata, independentemente de transcrição.

DO CADASTRO DE RESERVA

CLÁUSULA SEGUNDA – Não há cadastro de reserva.

DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA TERCEIRA - Inicialmente a Ata de Registro de Preços será utilizada por este **Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região** que passa a ser designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

Parágrafo Primeiro - A Direção-Geral de Secretaria do **ÓRGÃO GERENCIADOR** será responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços, autorizando todos os procedimentos, inclusive os pedidos de aquisição, sendo o gerenciamento da ARP ser intermediada pela DMLOG – Divisão de Material e Logística deste Tribunal.

Parágrafo Segundo - O gerenciamento desta ARP, nos aspectos operacional e contratual, competirá:

- I) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- II) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- III) notificar o fornecedor registrado, via fax, e-mail ou telefone, para confirmação do recebimento da Nota de empenho, referente à aquisição;
- IV) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos com datas e prazos atualizados;
- V) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- VII) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

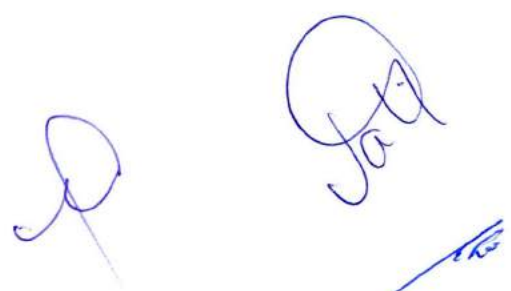
Parágrafo Terceiro - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA

CLÁUSULA QUARTA - O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

Parágrafo Primeiro – Não há órgão participante.

Parágrafo Segundo - Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por este Tribunal (órgão gerenciador), sendo **permitida a adesão** por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais, obedecidos os seguintes critérios:



A – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, devendo ser observado ainda;

B – A quantidade a ser utilizada por órgãos não participantes ('caronas') não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento do quantitativo registrado na ata de registro de preços.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Parágrafo Quarto - Caberá ao Beneficiário desta ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

Parágrafo Quinto - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

Parágrafo Sexto - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de validade desta ata será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura deste instrumento, incluídas neste interregno as eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO REAJUSTE DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - Os preços contratados são fixos e irrealizáveis, durante a vigência do contrato.

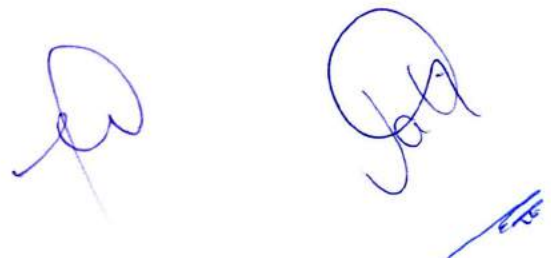
DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro - Quando o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Parágrafo segundo – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

I.1 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

CLÁUSULA OITAVA – registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Primeiro - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

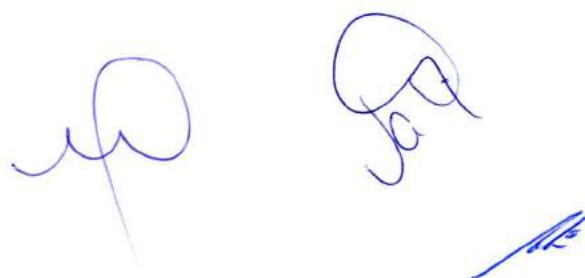
II - a pedido do fornecedor.

DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA - As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da assinatura de contrato.

Parágrafo Primeiro - As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo - O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



Parágrafo Terceiro - Quando convocada para retirada da Nota de Empenho, a contratada deverá fazer nos termos e prazo estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena da aplicação das penalidades constantes do Edital do respectivo Pregão eletrônico.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DEZ - Será publicado, no DOU, o extrato da presente Ata de Registro de Preços.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA ONZE - Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

DO FORO

CLÁUSULA DOZE - As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Vitória (ES), Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.



Mário Ribeiro Cantarino Neto

Desembargador-Presidente do TRT 17.a Região
Contratante



CJM UTILIDADES LTDA. - ME

Representante legal: Tatiana Ribeiro Barbosa Bourguignon
CI: 1.358.732 — STPC - ES
CPF: 022.828.667-03



CJM UTILIDADES LTDA. - ME

Representante legal: Cidauro Mesquita Bourguignon Filho
CI: 468.688 — DPT - ES
CPF: 742.908.357-91